



Prefeitura Municipal de Monte Castelo

Rua Barão do Cerro Azul, 986 — Fones: (0476) 54-171 e 54-166
Caixa Postal, 06 — 89380-000 - MONTE CASTELO — Santa Catarina

LEI MUNICIPAL Nº 1116 DE 19 DE AGOSTO DE 1993

"CONCEDE SUBVENÇÃO FINANCEIRA"

HERCÍLIO JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Monte Castelo-SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte,

LEI


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção financeira no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros reais) para cada APP dos colégios como segue:

- APP do C.E. "VALENTIM GONSALVES RIBEIRO"
- APP da E.B. "MANOEL RIBEIRO"
- APP da E.B. "PEDRO GONSALVES RIBEIRO"
- APP DA E.B. "FRANCISCO NICOLAU FUCK"

A referida subvenção dá-se para custeio nas festividades alusivas do dia 07 de setembro.

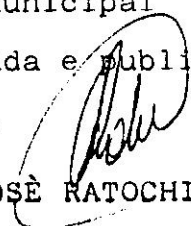
Art. 2º - Os recursos para garantir a execução desta Lei, serão oriundos de dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.


HERCÍLIO JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Sec. de Adm. e Planejamento, na data supra.


CIDEMAR JOSÉ RATOCHINSKI

Sec. de Adm. e Planejamento